

ADITIVO AO EDITAL Nº 1/2026 TAES/UFC

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) – MANDATO 2026/2028.

Onde se lê:

Art. 4º “O período de inscrições das candidaturas será de 22 de janeiro a 3 de fevereiro, exclusivamente pela Internet - por meio de formulário eletrônico”

Leia-se:

“O período de inscrições das candidaturas será de **23 de janeiro a 3 de fevereiro**, exclusivamente pela Internet - por meio de formulário eletrônico”

Onde se lê:

Art. 8º “Não poderão se candidatar a(o)s servidora(e)s que:”

Leia-se:

“Não poderão se candidatar **e tampouco votar** a(o)s servidora(e)s que:”

Acrescente-se:

Art 8º -

III - Servidores aposentados e pensionistas

Onde se lê:

Art. 9º “Na cédula eleitoral, os números dos(as) candidatos(as) seguirão o critério da ordem de inscrição”

Leia-se:

“Na cédula eleitoral, **a listagem** dos(as) candidatos(as) seguirá o critério da ordem de inscrição”

Os demais dispositivos constantes no edital seguem inalterados.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Marco Antonio Shoiti Leonel Fukuda
Presidente da Comissão Eleitoral Cepe UFC